

PA-308

ASA - 1701

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

**Fases 2 e 3 dos Desvios das Linhas a 220 kV para a
Subestação de Lagoaça (Linhas Pocinho-Aldeadávila
1/2, a 220 kV)**

RELATÓRIO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL DO PROJECTO DE EXECUÇÃO (RECAPE)

Processo de Pós-Avaliação n.º 308

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Agência Portuguesa do Ambiente
Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I.P.
Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I.P.
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Agosto 2009

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. ANTECEDENTES	3
3. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PARA AVALIAÇÃO	5
4. APRECIÇÃO DO RECAPE	5
4.1 Descrição Sumária do Projecto	5
4.2. Apreciação Geral.....	10
4.3. Verificação da Conformidade do Projecto de Execução com a DIA	10
5. ACOMPANHAMENTO PÚBLICO	15
6. CONCLUSÕES	16

I. INTRODUÇÃO

Dando cumprimento à legislação relativa à Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), deu entrada na Agência Portuguesa do Ambiente (APA) o Relatório de Conformidade Ambiental do Projecto de Execução (RECAPE) relativo ao Projecto de Execução (PE) das Fases 2 e 3 dos desvios das Linhas a 220 kV para a Subestação de Lagoaça (Linhas Pocinho-Aldeadávila 1/2, a 220 kV).

Para o efeito, foi nomeada uma Comissão de Avaliação (CA), ao abrigo do artigo 9º do Decreto-Lei n.º 69/2000, na sua redacção actual, constituída pelas seguintes entidades e respectivos representantes:

- Agência Portuguesa do Ambiente (APA) – Arq.^a Cristina Russo e a Eng.^a Cláudia Ferreira
- Agência Portuguesa do Ambiente (APA) – Dr.^a Rita Cardoso (Acompanhamento Público)
- Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade (ICNB) – Dr. António Monteiro;
- Instituto da Água, I.P. (INAG)
- Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico (IGESPAR) – Dr.^a Alexandra Estorninho;
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR Norte) – Eng.^a Maria João Pessoa

A análise técnica do RECAPE foi assegurada pelas entidades que integram a CA, no âmbito das respectivas competências.

O INAG comunicou à Agência Portuguesa do Ambiente através do ofício, com Ref. SAI-DORDH-DOV-2009-716, de 23 de Julho de 2009, que *"não se irá pronunciar sobre o RECAPE uma vez que não participou na Comissão de Avaliação responsável pela AIA deste projecto"*.

2. ANTECEDENTES

O projecto em causa faz parte integrante do Estudo Prévio (EP) do Projecto *"Subestação do Douro Internacional 400/220 kV e Modificação de Linhas na zona Douro Internacional, a 220/400 kV"* que foi sujeito a procedimento de AIA, tendo resultado dessa avaliação a emissão, em 16 de Janeiro de 2008, de uma Declaração de Impacte Ambiental (DIA) **favorável** à construção da subestação na localização C e do corredor resultante da conjugação dos troços 3C, 6B, 8A, 9A 11 B e 13 A **condicionada**:

- i. Ao desenvolvimento do projecto de execução em cumprimento das condicionantes listadas em anexo à DIA.
- ii. À demonstração, no âmbito do Relatório de Conformidade Ambiental do Projecto de Execução (RECAPE), da adopção das condicionantes ao desenvolvimento do projecto de execução constantes em anexo à DIA.
- iii. À concretização, no RECAPE, das medidas de minimização e programas específicos listados em anexo à DIA, sem prejuízo de outros que se venham a revelar necessários, para efeitos de detalhe e concretização das medidas de minimização a adoptar em fase de obra e em fase de exploração.
- iv. À concretização, no RECAPE, dos programas de monitorização listados em anexo à DIA, em consonância com as directrizes gerais recomendadas, sem

prejuízo de outros que se venham a revelar necessários, para efeitos de detalhe e concretização das medidas de minimização a adoptar em fase de obra e em fase de exploração.

O Estudo Prévio (EP) avaliado incidiu sobre o projecto de construção da subestação do Douro Internacional e das seguintes linhas aéreas de transportes de energia:

1. Linhas Novas

- a. Linha Douro Internacional – Ramal da Linha Mogadouro-Valeira para a subestação de Olmos a 220kv
- b. Linha Picote- Douro Internacional 2, a 220kV
- c. Linha Bemposta 2 - Douro Internacional, a 400kV
- d. Linha Douro Internacional- Aldeadávila 1, a 220 kv

2. Desvios de linhas existentes

- a. Linha Picote- Douro Internacional 1, a 220kv
- b. Linha Bemposta – Douro Internacional 1, a 220kv
- c. Linha Bemposta – Douro Internacional 2, a 220kv
- d. Linha Pocinho – Aldeadávila 1, a 220 kv
- e. Linha Pocinho – Aldeadávila 2 a 220kv.

Na sequência do disposto da DIA, o projecto de modificação da RNT no Douro Internacional inicialmente previsto (em fase de EP) necessitou de ser alterado, conforme apresentado no Quadro seguinte. A fase 1 do projecto encontra-se actualmente em construção, tendo os respectivos Projectos Executivos sido já licenciados, após a aprovação dos respectivos RECAPE's.

SITUAÇÃO ACTUAL	FASE 1	FASE 2	FASE 3
	Subestação de Lagoaça (SLGC)		
	Linha Lagoaça – Macedo de Cavaleiros, a 220 kV (LLGC.MCC)		
Picote – Pocinho a 220 kV (LPT.PN)	Picote – Lagoaça 1 a 220 kV (PT.LGC 1)		
	Lagoaça – Pocinho 1, ligação provisória a 220 kV (LLGC.PN 2)	Lagoaça – Pocinho 1, ligação provisória a 220 kV (LLGC.PN 2)	Pocinho – Aldeadávila 2, a 220 kV
Bemposta – Pocinho a 220 kV (LBT.PN)	Bemposta – Lagoaça 1 a 220 kV (LBT.LGC 1)		
Bemposta – Aldeadávila a 220 kV (BT.AAV)	Bemposta – Lagoaça 2 a 220 kV (LBT.LGC 2)		
	Lagoaça – Aldeadávila 3, ligação provisória a 220 kV (LLGC.AAV 3)	Lagoaça – Aldeadávila 3, ligação provisória a 220 kV (LLGC.AAV 3)	Pocinho – Aldeadávila 1/2, a 220 kV
Pocinho – Aldeadávila a 220 kV (LPN.AAV)	Lagoaça – Pocinho 2, ligação provisória a 220 kV (LGC.PN 1)	Lagoaça – Pocinho 2, ligação provisória a 220 kV (LGC.PN 1)	Pocinho – Aldeadávila 1, a 220 kV
	Lagoaça – Aldeadávila 2, ligação provisória a 220 kV (LLGC.AAV 2)	Lagoaça – Aldeadávila 2, ligação provisória a 220 kV (LLGC.AAV 2)	Reconstrução para linha simples de 400 kV (Linha Lagoaça – Aldeadávila 1, a 400 kV (LLGC.AAV 1))

Quadro 1 – Modificação de linhas a 220 kV (Extraído do RECAPE - Relatório Técnico)

O RECAPE em avaliação é referente à construção das linhas Pocinho-Aldeadávila 1 e 2, a 220 kV, inseridas nas fases 2 e 3 dos desvios das Linhas da RNT do nível de tensão de 220 kV actualmente existentes na zona do Douro Internacional para a nova subestação de Lagoaça (denominada Subestação do Douro Internacional no EP).

Relativamente aos restantes processos avaliados em sede de AIA, estes serão alvo de projectos executivos e RECAPES autónomos.

O presente processo de Pós-Avaliação decorre, assim, das decisões firmadas no âmbito destes antecedentes.

3. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PARA AVALIAÇÃO

O RECAPE em análise é constituído pelas seguintes peças, datadas de Maio de 2009:

Vol.1 – Sumário Executivo

Vol.2 – Relatório Técnico

Vol.3 – Plano de Acompanhamento Ambiental

Vol.4 – Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição

Foi igualmente entregue um exemplar do Projecto de Execução constituído por:

- Memória Descritiva
- Anexos à Memória Descritiva
- Peças Desenhadas

4. APRECIÇÃO DO RECAPE

4.1 Descrição Sumária do Projecto

O projecto em avaliação desenvolve-se no concelho de Freixo de Espada à Cinta (freguesia de Lagoaça), sendo que o vão internacional atravessa o concelho de Mogadouro (freguesia de Bruço). O projecto atravessa ainda três áreas classificadas – Parque Natural do Douro Internacional, o Sítio de Interesse Comunitário do Douro Internacional (PTCON0022) e a Zona de Protecção Especial do Douro Internacional e Vale do Rio Águeda (PTZPE0038).

O presente projecto de execução das Linhas Pocinho-Aldeadávila 1 e 2, a 220 kV, foi desenvolvido no interior dos troços 3C e 4 aprovados na DIA (a partir das linhas actualmente existentes), conforme a figura seguinte.

No entanto, face às condicionantes impostas na DIA, relativas à localização da Subestação de Lagoaça, os desvios de linhas prolongaram-se para o interior da Localização C e iniciaram-se, no caso dos desvios da fase 2 e 3, em apoios ainda implantados fora do troço 3C. Acresce a este facto a necessidade de articular os desvios em estudo com o projecto da LAMM.LGC, para substituição da linha LBT.PN, o que implicou a implantação de um apoio duplo mais recuado, para fazer a ligação entre estes projectos e o da LAMM.LGC. Contudo, o RECAPE refere que esta situação não é significativa, na medida que se tratam de zonas com ocupação e sensibilidade idênticas ao troço referido.

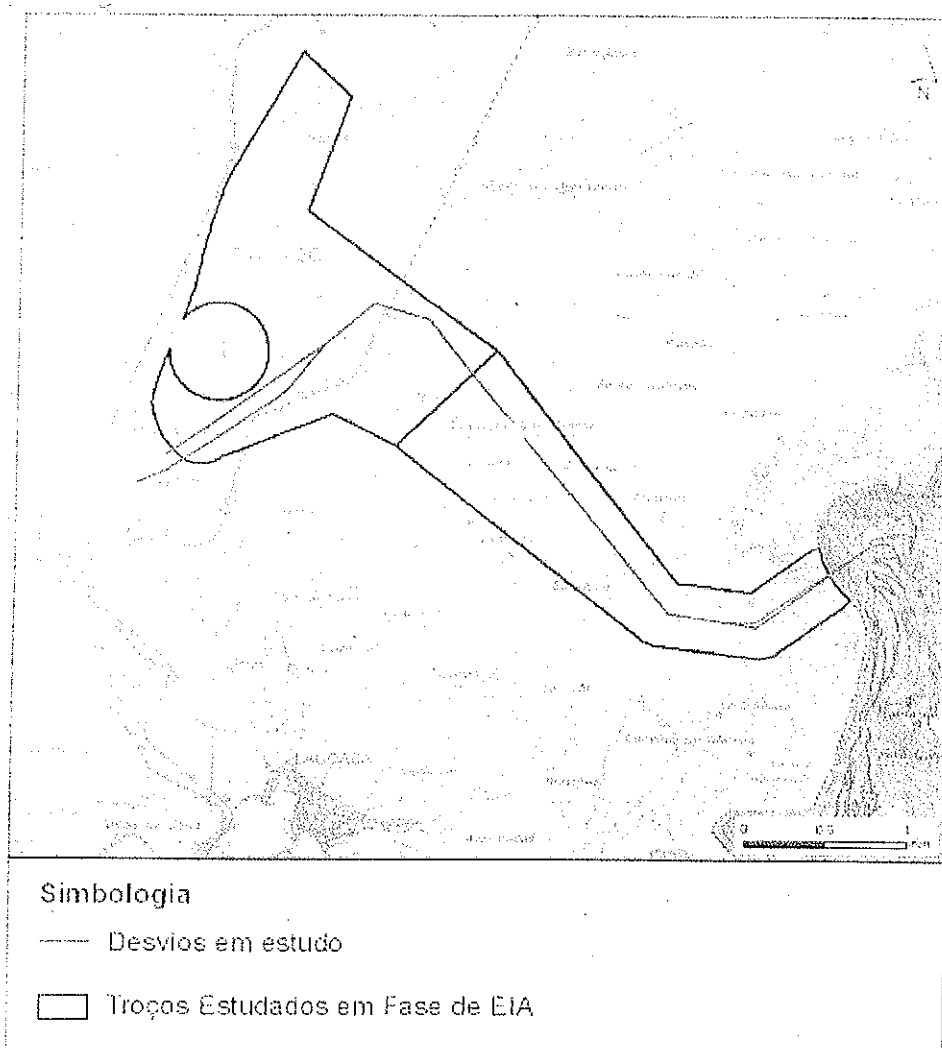


Figura 1 - Implantação do Projecto nos troços aprovados da DIA

(Extraído do RECAPE - Relatório Técnico)

As fases 2 e 3 dos desvios das linhas relativamente à linha Pocinho - Aldeadávila 1 apresentam uma extensão total de 5047m, prevendo-se a ocupação permanente de 634m² com 11 apoios. No que concerne aos desvios relativos à constituição da linha Pocinho - Aldeadávila 2, estes apresentam uma extensão de 4769m (3407m comuns com a LPN.AAV1 - troço em linha dupla) prevendo-se a ocupação permanente de 627m² pelos seus 10 apoios (um acréscimo de apenas 238 m² e 3 apoios relativamente aos valores referidos para a LPN.AAV1).

De acordo com o RECAPE, o presente projecto divide-se em duas etapas, a que correspondem diversas intervenções específicas:

- Fase 2

- Desmontagem das linhas LPT.PN, LBT.PN e LPT.AAV nos troços à SLGC.
- Desmontagem do apoio 82 da Linha Pocinho - Aldeadávila, a 220kV
- Permanecem as ligações provisórias entre as subestações de Lagoaça e Aldeadávila entre as linhas Lagoaça - Aldeadávila 2/3 a 220kv, já licenciadas.

- Fase 3

- Desmontagem dos cabos da Linha Lagoaça – Aldeadávila 3, com ligação provisória a 220 kV no vão P3 – P4. Nesta linha nenhum dos apoios é desmontado, uma vez que estes serão usados para montagem de outras linhas;
- Desmontagem dos cabos da Linha Lagoaça – Pocinho 1, ligação provisória a 220 kV (LLGC.PN2) nos Vãos: SLGC – P1, P1 – P2 e P2 – P3;
- Desmontagem dos cabos da Linha Lagoaça – Pocinho 2, ligação provisória a 220 kV (LLGC.PN2) nos Vãos: SLGC – P1, P1 – P2, P2 – P3, P3 – P4 e P4 – P5;
- Reconstrução da linha Bemposta – Aldeadávila para dupla de 220 kV em esteira horizontal para permitir a interligação com REE pelas linhas Pocinho – Aldeadávila 1/2 a 220 kV – com desmontagem dos apoios P68 – P75;
- Construção da Linha Pocinho – Aldeadávila 1, a 220 kV entre os apoios 91 e 104;
- Construção da Linha Pocinho – Aldeadávila 2, a 220 kV entre os apoios 92 e 104.

No contexto das fases 2 e 3 dos desvios prevê-se, assim, a desmontagem parcial de 9 apoios de linhas existentes, e a desmontagem de um apoio de uma ligação provisória prevista na fase 1 dos desvios de linhas, nomeadamente:

- Linha Pocinho – Aldeadávila, a 220 kV: os apoios AP82 – 1 apoio;
- Linha Bemposta – Aldeadávila: os apoios AP68 – AP75 – 8 apoios.

Relativamente aos apoios serão utilizados 14 apoios, dos quais 3 correspondem a vértices. O RECAPE acrescenta ainda que os novos apoios previstos no projecto dividem-se entre famílias MTG (5apoios), YD (7apoios) e QT (2apoios) e que para a totalidade dos apoios, as fundações são compostas por quatro maciços independentes de betão, com sapata em degraus, chaminé prismática e armação.

Os cabos a instalar apresentam as seguintes características:

- Cabos Condutores:
 - ACSR 485 (ZEBRA);
 - AAAC 851 (ASTER 851);
 - LAPWING AW.
- Cabos de Guarda – ACSR 153 (DORKING) + OPGW.

No que se refere a Distâncias de Segurança associadas a cabos, o RECAPE refere que são adoptados os critérios definidos pela REN, S.A., indicados no Quadro em baixo, os quais estão acima dos mínimos estabelecidos no Regulamento De Segurança De Linhas Eléctricas De Alta Tensão (RSLEAT) – Decreto Regulamentar nº 1/92, de 18 de Fevereiro.

Tipo de Obstáculos	Escala de tensão de 220 kV	
	Critério REN, S.A. [m]	Mínimos RSLEAT [m]
Solo	12,0	7,1
Árvores	5,0	3,7
Edifícios	6,0	4,7
Estradas	12,0	8,5
Vias-férreas electrificadas	14,0	13,5
Vias-férreas não electrificadas	12,0	8,5
Outras linhas aéreas	5,0 ⁽⁸⁾	5,0

Quadro 2 – Distância de Segurança a cabos

Nota: (8) Considerando o ponto de cruzamento a 300 m do apoio mais próximo

Extraído do RECAPE - Relatório Técnico

No que concerne a colocação de amortecedores de vibrações, o RECAPE refere que estes serão colocados de acordo com o estabelecido no Quadro seguinte.

Tipo de Fixação	Comprimento do Vão (m)	N.º de amortecedores
Amarração	$L \leq 800$	1 amortecedor junto a cada pinça de amarração
Amarração	$L > 800$	2 amortecedores junto a cada pinça de amarração
Suspensão	$L \leq 300$	1 amortecedor por vão (em vãos consecutivos deverá existir 1 junto a cada apoio)
Suspensão	$300 < L \leq 800$	2 amortecedores por vão (um em cada extremo)
Suspensão	$L > 800$	4 amortecedores por vão (2 em cada extremo)

Quadro 3 – Critérios de colocação de amortecedores de vibrações

Extraído do RECAPE - Relatório Técnico

Nos traçados dos desvios em projecto ocorre as travessias:

- o Caminhos de ferro – Linha Ferroviária do Sabor (Ligação Pocinho – Duas Igrejas), actualmente desactivada de acordo com o RECAPE – Ver Quadro 4;
- o Cursos de água navegáveis – Rio Douro – Ver Quadro 5;
- o Cursos de água não navegáveis – Ribeira das Pias e 3 Linhas de Água sem designação conhecida – Ver Quadro 6.

Desvio	Vão de Travessia	Altura dos Condutores Inferiores às Vias férreas [m]
Linhas Pocinho – Aldeadávila 1 e 2, a 220 kV	95/96	29,51

Quadro 4 – Travessias de vias-férreas

Extraído do RECAPE - Relatório Técnico

Curso de água	Concelho/ Freguesia	Vão de Travessia	Altura dos Condutores Inferiores ao Curso de água [m]
Rio Douro	Mogadouro/ Bruçó	104/105	265

Quadro 5 – Travessias de cursos de água navegáveis

Extraído do RECAPE - Relatório Técnico

Linha de água	Concelho/ Freguesia	Vão de travessia	Altura dos Condutores Inferiores ao Curso de Água [m]
Ribeira das Pias	Freixo de Espada à Cinta/ Lagoaça	P95-P96	31,66
Linha de água 1 (*)	Freixo de Espada à Cinta/ Lagoaça	P98-P99	16,32
Linha de água 2 (*)	Freixo de Espada à Cinta/ Lagoaça	P101-P102	24,12
Linha de água 3 (*)	Freixo de Espada à Cinta/ Lagoaça	P102-P103	28,41

(*) Nota: as linhas de água apresentadas no quadro anterior não têm designação conhecida

Quadro 6 – Travessias de cursos de água não navegáveis

Extraído do RECAPE - Relatório Técnico

Relativamente à sinalização para aeronaves, o RECAPE refere que tendo em consideração as circulares da Divisão de Regulamentação e Licenciamento Aeronáutico da ANA, Aeroportos de Portugal, SA, o projecto prevê a sinalização dos vãos identificados no Quadro 7.

Desvio	Vão a sinalizar	Datum Europeu Coordenadas Ponto Médio		Comprimento do vão (m)
		Latitude N	Longitude W	
Troço comum às Linhas Pocinho - Lagoaça 1 e 2, a 220 kV	AP104-AP105	-06° 41' 35,447"	41° 12' 16,920"	848,46

Quadro 7 – Sinalização da Linha para aeronaves

Extraído do RECAPE - Relatório Técnico

No que diz respeito à balizagem para a Avifauna, o RECAPE refere que serão instalados sinalizadores para aves do tipo BFD "Bird Flight Diverter", que são estruturas em forma de espiral, em plástico de polipropileno (amarelo, vermelho ou branco), com o objectivo de aumentar o diâmetro dos cabos de guarda, de modo que estes fiquem mais visíveis para as aves em períodos de escassa visibilidade.

Acrescenta ainda que será adoptado o definido no Protocolo celebrado entre a REN, SA e o ICNB nesta matéria, nomeadamente, um diâmetro de 30cm e um comprimento de 1m, com cor laranja ou branco.

Desta forma, o projecto prevê o seguinte esquema de sinalização:

- Nos troços de linhas situados até 2,0 km de distância relativamente às arribas do Douro: Sinalização Excepcional (BFD colocados de 3 em 3 metros

- em cada cabo de terra dispostos alternadamente, sendo que em perfil resultará num espaçamento aproximado de 1,5 em 1,5 metros);
- Nos restantes troços em projecto: Sinalização Intensiva (BFD colocados de 10 em 10 metros em cada cabo de terra dispostos alternadamente, sendo que em perfil resultará num espaçamento aproximado de 5 em 5 metros);

4.2. Apreciação Geral

O RECAPE tem por objectivo a descrição e demonstração do cabal cumprimento das condições impostas na DIA, devendo conter a caracterização mais completa e discriminada dos impactes ambientais relativos a alguns dos factores em análise no âmbito do procedimento de AIA, de que decorreu a emissão da respectiva DIA. Assim, os pressupostos de base de concessão da DIA têm de se encontrar justificados no âmbito do RECAPE, sobretudo através da concretização discriminada das medidas de mitigação que são referidas, genericamente, na DIA e de outras que se venham a considerar relevantes.

Em termos gerais, o RECAPE apresentado cumpre os requisitos expressos no Anexo IV na Portaria n.º 330/2001, de 2 de Abril, referente às normas técnicas para a estrutura do RECAPE.

4.3. Verificação da Conformidade do Projecto de Execução com a DIA

Em termos metodológicos, a CA, após ter verificado o cumprimento dos termos e condições enunciadas na DIA, considerou que no presente parecer apenas seriam referidas as medidas, às quais não foi dado um total cumprimento e as que entende que necessitam de ajustamento, esclarecimentos ou comentários. Relativamente às restantes medidas, considera-se que estão em conformidade com a DIA.

De seguida procede-se à análise da verificação da conformidade do PE com a DIA, sendo adoptada a numeração das medidas da DIA, em *itálico*, seguida da respectiva apreciação ou comentário.

A) Condicionantes para o Projecto de Execução

A5) *Na implantação dos apoios, deverá evitar-se o traçado ao longo das linhas de água, assim como o atravessamento das linhas de água nas zonas mais meandrizadas e/ou de vale mais alargado e, ainda, sempre que tecnicamente viável, as imediações de linhas de escorrência ou linhas de água temporárias, especialmente em zonas mais declivosas. Devem, também, ser respeitadas as faixas de protecção das linhas de água de 10 metros para as águas não navegáveis e de 50 metros para as águas navegáveis.*

No Desenho 4 (Anexo C) do Relatório Técnico não se verificam apoios colocados nos traçados das linhas de água, assim como parece estar igualmente assegurado o afastamento de 10m dos apoios aos cursos de água para as águas não navegáveis e de 50m para as águas navegáveis. No entanto, verifica-se o atravessamento e aproximação a uma linha de cumeada por alguns vãos dos desvios, em resultado da necessidade de estabelecer os seus traçados a partir das linhas já existentes, pelo que a sua transposição parece ser inevitável.

Face ao exposto, a CA considera cumprida a condicionante da DIA

A6) *Minimizar a afectação dos pontos de água de apoio ao combate a incêndios identificados afastando, sempre que possível, as linhas eléctricas para mais de 500 m.*

No Desenho 5 (Anexo C) do Relatório Técnico verifica-se que junto ao apoio P98 se encontra situado um "Ponto de Água e Áreas de Protecção".

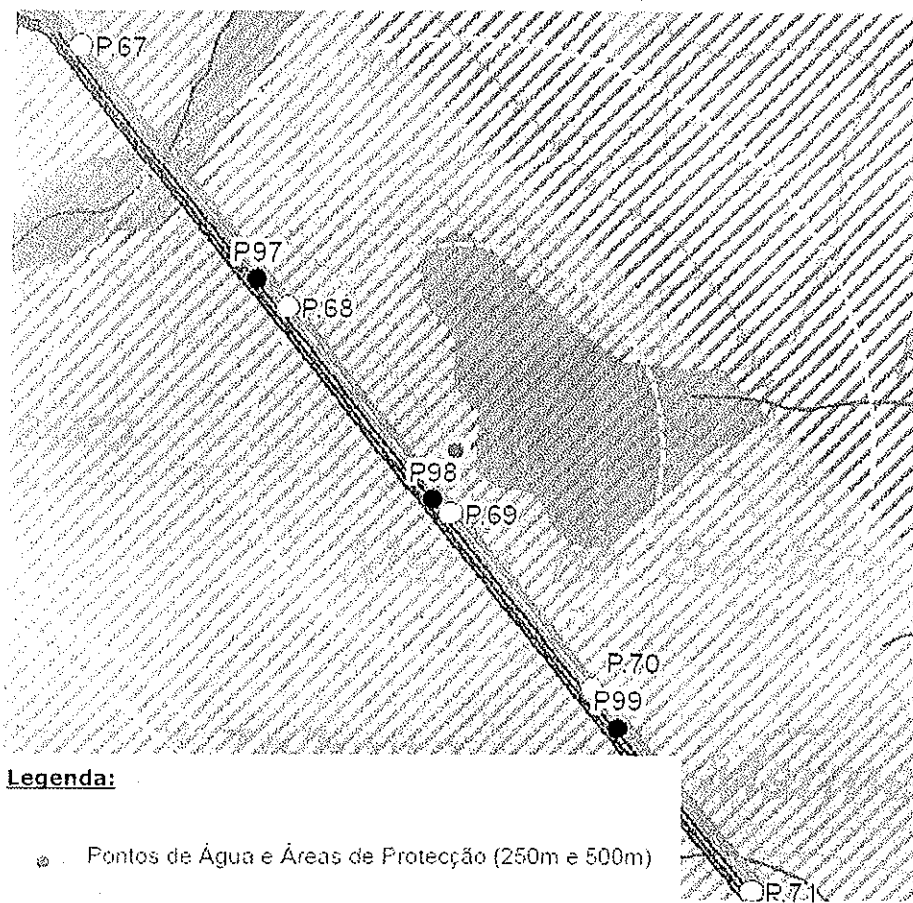


Figura 2 – Pontos de Água e Área de Protecção
Extraído do Desenho 5 – Anexo C – Relatório Técnico

A REN refere que este apoio, que é comum às Linhas Pocinho-Aldeadávila 1 e 2, dista cerca de 63 m ao ponto de água. Contudo, o vão P97-P98 e a actual Linha Bemposta-Aldeadávila (vão P68-P69), a ser desmontada, encontram-se mais próximos do ponto de água, a cerca de 43 m e 52 m, respectivamente.

De acordo com a informação enviada pela REN, o ponto de água recebe a designação de "Ribeiro do Fradinho" / Toponímia "Meira do Senhor" (Fonte: Rede de Informação de Situações de Emergência do Instituto Geográfico Português (IGEO)) sendo constituído por uma charca de formato rectangular com um volume de água de cerca de 800m³. Segundo esta mesma fonte, a actualização deste ponto de água refere-se ao ano de 1998.

Refere também que o afastamento do ponto de água à Linha Bemposta-Aldeadávila (a ser desmontada, para dar lugar à construção, no mesmo local, das Linhas Pocinho-Aldeadávila 1 e 2, em avaliação) é inferior a 250 m, pelo que a utilização do referido ponto já se encontra actualmente condicionada, na medida em que a circulação de meios aéreos (helicópteros) para o apoio ao combate a incêndios florestais está impossibilitada.

Face ao exposto, a CA considera cumprida a condicionante da DIA.

A9) Minimizar a extensão das linhas e do número de apoios dentro das Áreas Classificadas integradas na Rede Natura 2000 e das manchas de Reserva Agrícola Nacional (RAN), Reserva Ecológica Nacional (REN) e Espaços Urbanos.

Verifica-se a afectação de áreas da Reserva Ecológica Nacional, sendo que na fase de construção haverá uma ocupação temporária de 3600m² de manchas da REN e

como ocupação permanente 222m². De acordo com a Carta da REN de Freixo de Espada à Cinta (RCM n.º 56/96, de 26 de Abril) ocorrerá a ocupação de Cabeceiras das linhas de água e Áreas com risco de erosão. O projecto contempla 3 novos apoios em REN e 1 em construção, não se verificando a localização de apoios em solos da RAN, nem em espaços urbanos.

A CA considera cumprida a condicionante da DIA.

A19) Evitar a colocação de apoios em áreas em exploração agrícola.

Embora se verifique uma reduzida afectação de ocupação em áreas de exploração agrícola, ocorre a implantação de um apoio numa parcela agrícola constatando-se que a ocupação temporária de apoios nestes espaços será de 400m² (na fase de construção) e permanente de 59m² (na fase de exploração).

De acordo com a informação disponibilizada pela REN, esta parcela agrícola apresenta uma área de ocupação de pelo menos 12 ha, cuja ocupação agrícola é sementeira, habitualmente constituída por culturas pouco exigentes.

Face ao exposto, a CA considera cumprida a condicionante da DIA.

A20) Dada a sua reduzida expressão nos corredores em estudo, implantar os apoios de forma a minimizar a interferência com solos de capacidade de uso elevada (A)

O proponente refere que "o traçado dos desvios em estudo não apresenta qualquer novo apoio em manchas de solos com capacidade de uso elevada" e que se encontra prevista "a desmontagem de 9 apoios aí existentes".

Contudo, verifica-se no Desenho 7 (Anexo C) do Relatório Técnico que existem 3 apoios (P94, P95 e P96) "Em construção" nessa mancha de capacidade de uso elevada.

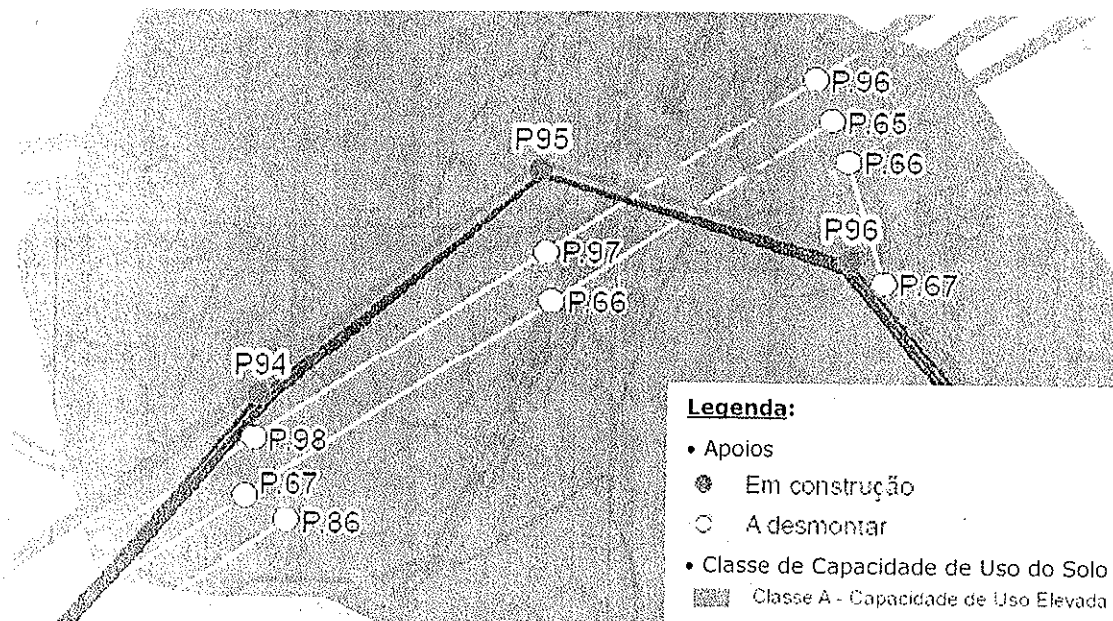


Figura 3 – Classe de Capacidade de Uso do Solo
Extraído do Desenho 7 – Anexo C – Relatório Técnico

No entanto, constata-se não haver aumento do número de apoios.

Face ao exposto, a CA considera cumprida a condicionante da DIA.

A21) Evitar o traçado ao longo das linhas de cumeada, definindo sempre que possível o traçado a meia encosta.

Os apoios AP92 e AP93 localizam-se muito próximos da linha de festo, contrariando esta condicionante. O proponente defende "que tal ocorre numa zona que os traçados propostos se sobrepõem aos traçados das linhas existentes", referindo ainda que a "referida linha de festo não assume grande importância, visto tratar-se de uma zona relativamente plana". O apoio AP92 dista 24 m da linha de festo e o AP93 dista 48m, contudo localizam-se efectivamente na proximidade dos apoios a desmontar pelo que se considera não existir inconveniente na sua implantação.

A23) Evitar implantar o traçado ao longo das vias de comunicação, no tocante aos corredores, e em situação de proximidade visual para a Subestação.

A localização do apoio 215 (em construção) junto de um caminho rural parece inviabilizar qualquer futura ampliação/alteração do traçado do mesmo.

Contudo, a REN esclareceu que a Linha Pocinho-Aldeadávila 1 contempla a instalação do apoio P90/P215 no lado poente de um caminho rural, a uma distância de 4,5 m, dando cumprimento ao Regulamento de Segurança de Linhas de Alta tensão – RSLEAT, publicado pelo Decreto Regulamentar n.º 1/92, de 18 de Fevereiro, de acordo com o qual os apoios das linhas não deverão distar, horizontalmente, da zona da estrada menos de 3 m de caminhos rurais / outras vias de comunicação (Artigo 92.º).

Acrescenta ainda que admitindo o hipotético alargamento do caminho na direcção do apoio P90/P215, com um aumento da largura da plataforma de 2,5 m para 4 m, permaneceria uma distância de 3 m entre o apoio e o limite da nova plataforma, que dá cumprimento ao limite regulamentar de segurança, pelo que a instalação do apoio não compromete a necessidade de um eventual alargamento ou alteração do caminho rural mais próximo.

Face ao exposto, a CA considera cumprida a condicionante da DIA.

B) Medidas de Minimização e Programas Específicos

B2) A localização do(s) estaleiro(s)/parque(s) de material, desde que não constituídos por armazéns existentes, deverá obedecer cumulativamente ao seguinte conjunto de requisitos:

- locais afastados, pelo menos, 100 m das linhas de água e que não constituam leitos de cheia;
- locais não classificados como RAN e/ou como REN e não classificados como de uso agrícola, de acordo com os Planos Directores Municipais (PDM);
- locais que não requeiram o abate de sobreiros e azinheiras;
- locais não definidos como áreas de protecção do património cultural;
- locais não definidos como sítios da Rede Natura 2000;
- locais com declive reduzido e com acesso próximo, para evitar, tanto quanto possível, movimentações de terras e abertura de acessos;
- locais a distância superior a 500 m de aglomerados populacionais (definidos em PDM);
- locais que não constituam montados de sobro ou azinho;
- locais que evitem a destruição de vegetação arbórea com interesse botânico ou paisagístico;

locais que não tenham grande acessibilidade visual e/ou grande número de observadores potenciais;

- *locais afastados 100 m de elementos patrimoniais.*

No Desenho 8 - "Áreas de exclusão para a implantação de estaleiros" não se verifica a localização exacta dos estaleiros, pelo que não é possível verificar se são cumpridas, ou não, as medidas apresentadas neste ponto.

O proponente afirma, no Relatório Técnico, não conhecer ainda os respectivos locais de implantação dos estaleiros, pelo que previamente à construção do projecto deverá ser apresentada à Autoridade de AIA para apreciação, a(s) respectiva(s) localização(ões), em planta a uma escala adequada, com uma breve descrição dos impactes e respectivas medidas de minimização. Salienta-se que deverão ser implementadas as medidas de minimização n.º 5 que constam na página 3 do Anexo 3 do Volume 3 do Plano de Acompanhamento Ambiental. Reitera-se que os estaleiros não deverão afectar áreas classificadas como RAN, REN e/ou de uso agrícola.

B5) *O RECAPE deverá concretizar um plano de acessos que aproveite, sempre que possível, a rede viária já existente, bem como minimize a intervenção nos solos classificados como RAN e REN. O plano deverá garantir o acesso às propriedades, quer na fase de construção, quer na fase de exploração, sempre que os acessos existentes sejam interrompidos. A abertura de acessos não previstos no projecto, dentro do Parque Natural do Douro Internacional (PNDI), carece de autorização do Instituto de Conservação da Natureza e Biodiversidade (ICNB).*

Não sendo possível conhecer o traçado dos acessos temporários, solicita-se que previamente à construção do projecto deverá ser apresentada à Autoridade de AIA para apreciação, a(s) respectiva(s) localização(ões), em planta a uma escala adequada, com uma breve descrição dos impactes e respectivas medidas de minimização, alertando, desde já, para o necessário cumprimento das medidas de minimização n.º 1 que constam na página 1 do Anexo 3 do Volume 3 do Plano de Acompanhamento Ambiental.

B11) *O RECAPE deverá, relativamente ao factor Património, proceder à reavaliação dos impactes e das medidas de minimização durante a fase de obra, concretizando-as de modo discriminado.*

Foram realizados trabalhos arqueológicos complementares cujo relatório técnico-científico se apresenta no Anexo D.1. Face aos resultados obtidos são preconizadas medidas de minimização que na generalidade se afiguram adequadas. No entanto, relativamente à ocorrência 3 (Povoado) deverá acrescentar-se que face aos resultados das sondagens arqueológicas poderá haver necessidade de adoptar medidas complementares.

Estas medidas estão contempladas no PAA da obra (Volume 3), nomeadamente nas Medidas 22 a 27, sendo contudo necessário proceder à alteração anteriormente referida relativamente à medida 25.

B 12) *O RECAPE deverá estabelecer um cronograma dos trabalhos arqueológicos.*

Nos Anexos D.2, D.3, D.4, D.5 e D.6 apresenta-se a documentação necessária ao cumprimento da medida.

B13) *O RECAPE deverá incluir um programa de acompanhamento arqueológico das acções de desmatagem e mobilização de solos (construção de acessos, colocação de apoios, instalação de estaleiros), garantindo que um técnico de arqueologia de meios húmidos e aquáticos acompanhará as tarefas inerentes à prospekção sistemática do corredor e construção dos apoios nas margens dos rios.*

Considera-se no RECAPE que não se justifica a elaboração de programa de acompanhamento, devendo este ser efectuado no início dos trabalhos de acompanhamento arqueológico em consonância com o cronograma de trabalhos

dos desvios. A CA concorda com esta justificação e verifica-se que medida está contemplada no PAA da obra (Volume 3), nomeadamente nas Medidas 26 e 27, pelo que se considera que foi dado cumprimento à DIA. A medida não é aplicável relativamente ao acompanhamento em meios húmidos ou aquáticos.

C) Programas de Monitorização

C1) Programa de Monitorização da Avifauna, na fase de exploração.

Face aos resultados da monitorização e tendo em conta o atravessamento de um corredor com cerca de 5 Km de comprimento dentro do Parque Natural do Douro Internacional, dos quais 3669 m de novos troços de linhas, e sendo esta área importantes em termos de habitat das populações de aves rupícolas (Cegonha-preta, Britango, Águia de Bonelli, Águia-real, Bufo-real, Falcão-peregrino, Gralha-de-bico-vermelho), com impactes negativos significativos de difícil minimização, o 1.º Relatório de Monitorização deverá propor medidas de minimização/compensação que poderão passar por disponibilização de terrenos que abrangam áreas correspondentes (às afectadas pelo projecto) em termos de importância para as aves rupícolas, abrangendo uma área territorialmente semelhante (serão afectados por novas linhas uma extensão de terreno de 3669 m, com uma faixa de 30 m de largura, perfazendo 11 hectares de terreno), que se destinarão à implementação de medidas de restauração ecológica a longo prazo.

5. ACOMPANHAMENTO PÚBLICO

O período de Acompanhamento Público decorreu durante 13 dias úteis, de 13 de Julho a 29 de Julho de 2009.

No período do Acompanhamento Público foram recebidos cinco pareceres com a seguinte proveniência:

- DGADR – Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural
- Direcção Geral de Energia e Geologia
- Instituto Geográfico Português
- Rede Ferroviária Nacional REFER EPE
- EP – Estradas de Portugal, S.A.

A **DGADR** informa que na área de intervenção do projecto não se desenvolvem estudos, projectos ou acções da área de competência daquela Direcção-Geral.

A **Direcção Geral de Energia e Geologia** emite parecer favorável ao projecto em avaliação.

Informa, ainda, que do ponto de vista dos recursos geológicos, não vê inconveniente à implementação do projecto desde que sejam adoptadas as medidas de minimização e implementados os programas de monitorização propostos na DIA e apresentados no RECAPE.

O **Instituto Geográfico Português** refere que a informação constante no Sumário Executivo, para avaliar até que ponto a implantação das estruturas irá causar perturbações ao normal desenvolvimento das actividades do IGP, é insuficiente.

Solicita, assim, que o proponente envie ao IPG as coordenadas definitivas das estruturas a implantar, com a indicação do respectivo sistema de referência, assim como a cota máxima das mesmas.

Informa que para o estudo das referidas visibilidades, deverá também o proponente solicitar ao IGP, as estrelas dos vértices geodésicos em causa, por forma a introduzir essa informação no *layout* final do projecto em análise.

Informa, ainda, que na área do projecto existem os seguintes vértices geodésicos:

- CERRO, de 3ª ordem, da folha 11-D à escala 1:50 000;
- LAGOAÇA, de 1ª ordem, da folha 11-D à escala 1:50 000;
- LAGOAÇA-PA, de 1ª ordem, da folha 11-D à escala 1:50 000.

A **REFER** informa que o traçado em avaliação cruza a rede de caminho-de-ferro, mais precisamente a Linha do Sabor (presentemente sem exploração ferroviária).

Refere, ainda, que face à informação disponibilizada no Sumário Executivo, conclui que foi dado cumprimento às condicionantes impostas pela REFER, sendo projectada a implantação dos apoios para uma localização exterior ao espaço-canal da Linha do Sabor, pelo que nada tem a opor à execução do projecto em avaliação.

A **EP** informa que não se encontra previsto nenhum projecto rodoviário que possa interferir com a área em análise.

6. CONCLUSÕES

A CA constatou, da análise efectuada, que o PE contemplou, no geral, as condicionantes e as medidas de minimização estabelecidas na DIA, pelo que está **conforme com a DIA**.

Contudo e dado que não foi possível avaliar e validar o cumprimento, a adequação e a eficácia de algumas medidas de minimização, a execução do Projecto ficará condicionada ao cumprimento dos aspectos mencionados no presente parecer e à apresentação dos elementos que a seguir se enunciam:

- Apresentar à Autoridade de AIA, previamente à construção do projecto, os locais de implantação dos estaleiros, o traçado dos acessos temporários e os locais de deposição dos resíduos provenientes da desmatção e das terras excedentárias, em planta a uma escala adequada, com uma breve descrição dos impactes e respectivas medidas de minimização.
- Incluir no caderno de encargos para efeitos da construção do projecto, as medidas de minimização constantes do PAA, bem como as alterações propostas pela CA, referidas no presente parecer. Esta informação deverá ser verificada pela entidade licenciadora e posteriormente ser entregue à Autoridade de AIA de forma a constar do processo;
- Acrescentar na Medida 25, contemplada no PAA da obra (Volume 3), que face aos resultados das sondagens arqueológicas poderá haver necessidade de adoptar medidas complementares;
- Enviar ao Instituto Geográfico Português as coordenadas definitivas das estruturas a implantar, com a indicação do respectivo sistema de referência, assim como a cota máxima das mesmas. O proponente deverá solicitar ao IGP, as estrelas dos vértices geodésicos em causa, para o estudo das referidas visibilidades, por forma a introduzir essa informação no *layout* final do projecto em análise.

Acrescenta-se ainda que o proponente terá de informar a Autoridade de AIA do início da fase de construção, a fim de possibilitar o desempenho das suas competências na Pós-Avaliação do Projecto, e de qualquer alteração ou acção desenvolvida não prevista no Projecto.

P¹ COMISSÃO DE AVALIAÇÃO



Cristina Russo